casado, engenheiro civil, portador do CPF/MF nº 030.721.932-15 e da CI nº 2.032.943-2ª via-PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade e por seu Diretor Administrativo Financeiro, JOÃO NUNES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, economista, portador do CPF/MF nº 010.599.202-04 e da CI nº 5.449.707/ SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada COHAB/PA, fundamentado no Decreto nº 432 de 23 de setembro de 2003, que institui o Programa Nossa Casa e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, através do Cheque Moradia, celebram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo à cooperação técnica para operacionalizar a concessão do Cheque Moradia Especial para atender demandas das vinculadas à Câmara Setorial de Políticas Sociais (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA - SESPA, AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA -SETER).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Caberá as Secretarias vinculadas a Câmara Setorial de Políticas Sociais (SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ -FUNCAP, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG E SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA -SETER):

- I Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas para a concessão dos
- III Proceder à orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;
- VI Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades ao beneficiário, em razão de descumprimento de Cláusulas contratuais.

VII- Arquivar dossiês, Contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos beneficiados pelo Programa, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.

Parágrafo Primeiro - Caberá a COHAB:

- I Fornecer as fichas de cadastro habitacional e assessorar as equipes técnicas na operacionalização do Cheque Moradia Especial;
- II Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria / ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;

III- Verificar a consistência das informações e da documentação dos selecionados:

VI - Emitir e entregar os cheques aos beneficiários;

VII - Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução da obra.

Parágrafo Segundo - Caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV:

- I Solicitar formalmente a COHAB, por meio deste instrumento, sua adesão ao Cheque Moradia Especial;
- II Apoiar a inscrição do beneficiário ao Programa através das vinculadas à Câmara Setorial de Políticas Sociais;
- III Acompanhar o encaminhamento à COHAB das fichas dos beneficiados pré-selecionados ao Programa;
- V Propor a realização de visitas domiciliares pelas vinculadas envolvidas na ação para verificar a real necessidade do beneficiário:
- VII Acompanhar a entrega da documentação dos beneficiários
- VIII Acompanhar a entregar do cheque aos Beneficiários,

IX – Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CUSTOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica em ônus financeiro para os partícipes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 03 (três) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

- O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, nas seguintes hipóteses:
- I Quando sobrevier fato ou disposições legais que o torne impraticável;
- II Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formalizado com antecedência de 60 (sessenta) dias, com a devida conclusão dos trabalhos iniciados;

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de aviso prévio a que se refere o item "II" desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto neste Termo.

Parágrafo Segundo - Considerando tratar-se de um Programa Estadual, o descumprimento de qualquer Cláusula do presente termo, será levado ao conhecimento do Governo do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SITUAÇÕES OMISSAS

Todas as situações porventura não previstas neste Instrumento e que venham se constituir relevantes à sua execução, serão resolvidas mediante mútuo acordo das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Fica sob responsabilidade deste (a) Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, a publicação do estrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste Termo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém,

de 2008.

PELA SEGOV/PA

ANA CLAUDIA DUARTE CARDOSO

Secretário (a)

PELA COHAB/PA:

GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO

Diretor Presidente

JOÃO NUNES DE SOUZA

Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 15/2007

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Engenharia para a realização de obras e serviços de engenharia civil, compreendendo reforma, ampliação e adaptação do prédio da sede da Segov, localizado na Av. Nazaré, 871, na cidade de Belém - PA, sob regime de empreitada por menos preço global. Valor do Contrato Original: R\$ 855.921,46

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços

Partes: Secretaria de Estado de Governo e MGM Arquitetura, Construções e Servicos Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009 para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo -

Valor: R\$ 229.982,62

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 19/12/2008 a 18/12/2009 Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534/449051

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º ao 3º

Endereço do Contratado: Rua Antônio Barreto, nº. 1677 - A-Fátima, CEP: 66.050-020, Belém-PA

Data da Publicação: 06/01/2009 **EXTRATO DE PORTARIA**

LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº 735/2008-SEGOV DE 30/12/2008.

FORMALIZAR a Licença Assistência, do servidor Abel Lopes de Oliveira, identidade funcional nº 240010/1, lotada na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, no período de 17/12 a 29/12/2008, 13 (treze) dias, conforme Laudo Médico.

CELENE MARIA DE OLIVEIRA BRITO

Diretora de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º Nº do Contrato: 10/2008

Objeto do Contrato: A comercialização, em âmbito nacional, pela ECT à CONTRATANTE, de produtos postais, de serviços postais, telemáticos e adicionais, nas modalidades nacional e internacional que são disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e,

também, a carga em máquina de franquear. Valor do Contrato Original: R\$ 11.200,00 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado de Governo e a Empresa Brasileira

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009 para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo -

Valor: R\$ 11.200,00

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 03/12/2008 a 02/12/2009 Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º

Endereço do Contratado: Avenida Presidente Vargas, nº 498 -

Centro - 66017-900

Data da Publicação: 06/01/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º Nº do Contrato: 11/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de Recepção e

Portaria

Valor do Contrato Original: R\$ 108.000,00 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Partes: Secretaria de Estado de Governo e Falcon Service Ltda Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo -CIG

Valor: R\$ 32.196,87

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 01/01/2009 a 30/04/2009 Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534/339039

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º e 2º

Endereço do Contratado: Conj. Euclides Figueiredo, Rua J, nº

07, Marambaia, CEP: 66.620-760 Data da Publicação: 06/01/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 05/2007

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de telefonia móvel

Valor do Contrato Original: R\$ 75.600,00 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria de Estado de Governo e a Tim Celular S/A Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de recursos orçamentários para cobrir a execução do contrato no exercício 2009 para que sejam atendidas as necessidades do Centro Integrado de Governo -

Valor: R\$ 37.800,00

Data da Assinatura: 06/01/2009

Vigência do Aditamento: 26/11/2008 a 25/05/2009 Dotação Orçamentária: 360101.04.122.0125.4534/339039

Fonte de Recurso: 0101

Ordenador Responsável: Ana Cláudia Duarte Cardoso

Aditivos Anteriores: 1º ao 3º

Endereço do Contratado: Av, Governador José Malcher, 2927 CEP: 66.090-100

Data da Publicação: 06/01/2009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 20º Nº do Contrato: 008/2003

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de telefonia fixa